Fundo Asilo, Migração e Integração 2030

2ª REUNIÃO

COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO
2.outubro.2023







ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Informações gerais
- 2. Aprovação de Metodologia e critérios de seleção das candidaturas v.03
- 3. Apresentação do Plano de Comunicação
- 4. Apresentação da lista de avaliações a integrar o Plano de Avaliação
- 5. Outros assuntos







Johan GONCALVES PROCEK

Programme Assistant



European Commission

Directorate-General for Migration and Home Affairs







1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 PONTO DE SITUAÇÃO DOS TRABALHOS DO COMITÉ

Modalidade	Data	Assunto	Deliberação
1ª Reunião	17/04/2023	Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento	N.º 1
		Metodologia e critérios de seleção das candidaturas	N.º 2
1 ^a Consulta Escrita	06/06/2023	Relatório de Desempenho 2022	N.º 3
2ª Consulta Escrita	21/06/2023	Metodologia e critérios de seleção das candidaturas (v.0.2)	N.º 4
3ª Consulta Escrita	28/07/2023	Aprovação da 1ª Alteração ao Programa FAMI 2030	N.º 5
2ª Reunião	02/10/2023		

1.1 PONTO DE SITUAÇÃO DOS TRABALHOS DO COMITÉ

Interação	Data	Assunto
Informação	26/06/2023	Disponibilização de documentação do Comité de Acompanhamento no sítio da internet
Convite à participação	03/08/2023	Contributos para lista de estudos e avaliações
Convite à participação	17/08/2023 30/08/2023 11/09/2023	Questionário online Estudo "The application of the partnership principle in the 2021-2027 shared management funds covered by the Common Provisions Regulation"
Convite à adesão	08/09/2023	Equipa Teams "Comité de Acompanhamento FAMI 2030"

SÍTIO DA INTERNET
 Lançado a 07 de junho de 2023

www.fami2030.gov.pt











O FAMI 2030

Conheça o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2030

O que é

Como se aplica

Quem pode ser apoiado

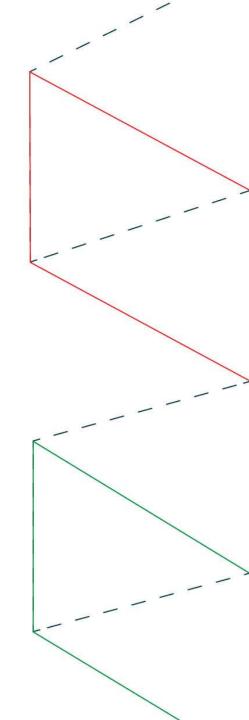
Áreas a apoiar

Modelo de Governação

Comité de Acompanhamento

Documentos e Recursos

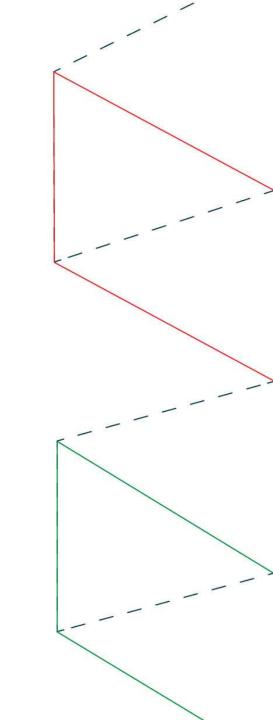
Legislação



SISTEMA DE INFORMAÇÃO PORTUGAL 2030 – FAMI 2030
 Em desenvolvimento – AD&C



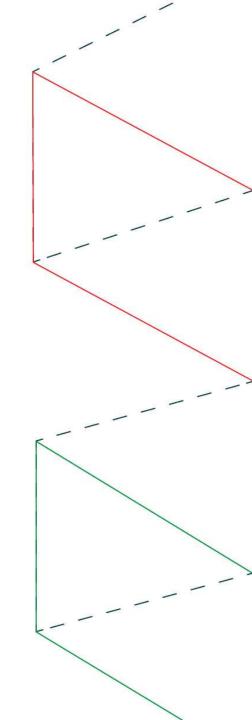




SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE

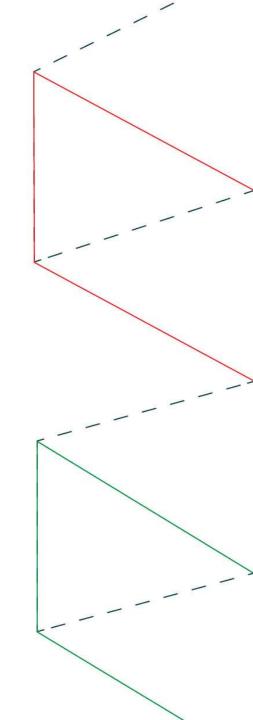
Remetido à Autoridade de Auditoria a 30 de junho e a 15 de agosto (v.0.2)





SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE

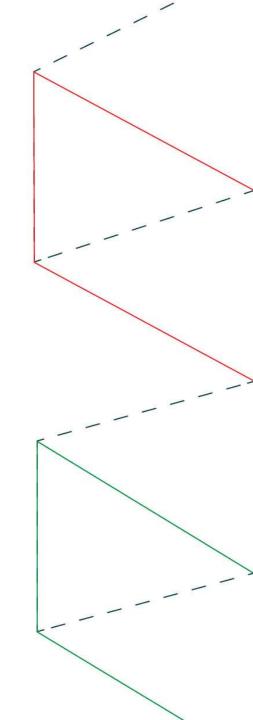




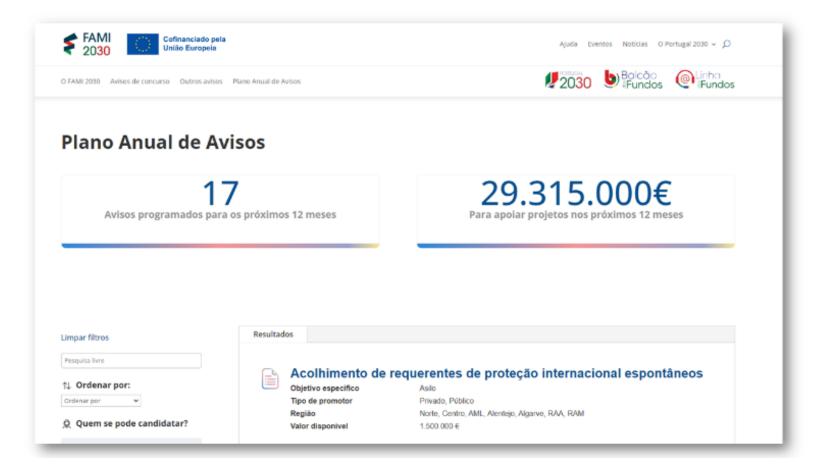
AVISOS LANÇADOS

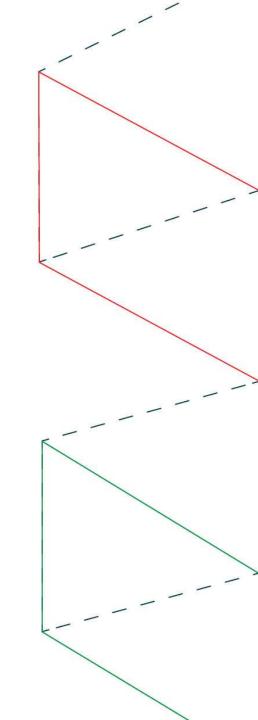




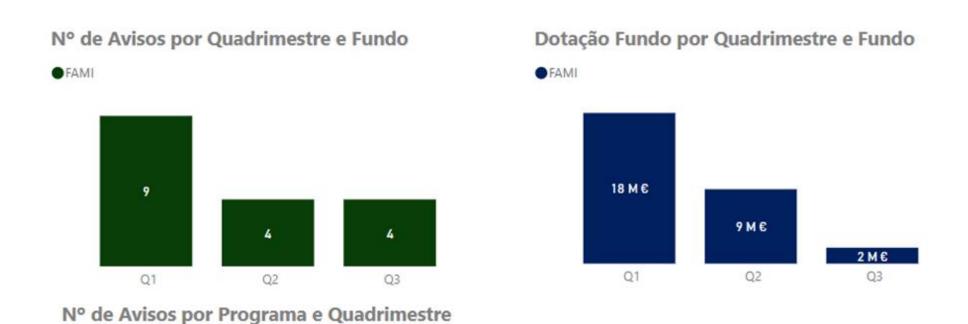


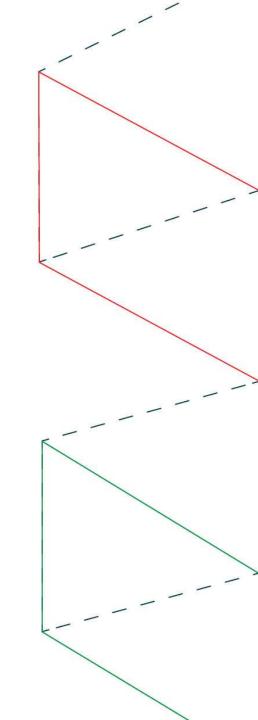
PLANO ANUAL DE AVISOS FAMI 2030 (PAA)
 Lançado a 28 de setembro de 2023





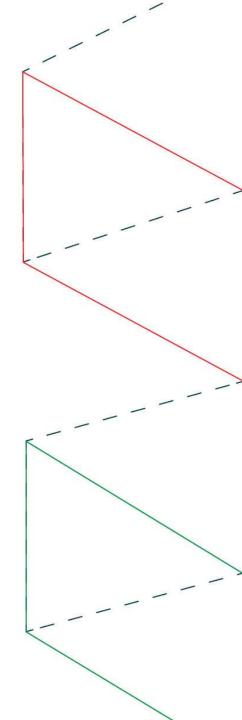
PLANO ANUAL DE AVISOS FAMI 2030 (PAA)

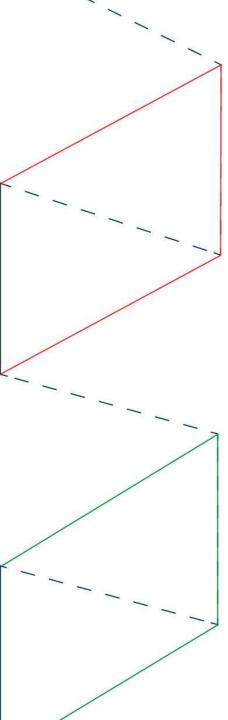




PLANO ANUAL DE AVISOS FAMI 2030 (PAA)

Data Abertura	Designação do Aviso	Beneficiários	Dotação Fundo
10/2023	Acolhimento de requerentes de proteção internacional espontâneos	Autarquias locais, entidades da sociedade civil	1,500,000 €
10/2023	Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM)	Entidades da sociedade civil.	3,250,000 €
10/2023	Educação intercultural em contexto escolar	Instituições do sistema educativo, incluindo agrupamentos de escolas, autarquias locais, comunidades intermunicipais e/ou áreas metropolitanas	625,000 €
11/2023	Acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional	Autarquias locais, entidades da sociedade civil	6,000,000 €
11/2023	Regressos voluntários e reintegração nos países de origem	organizações internacionais, entidades da sociedade civil.	2,400,000 €
11/2023	Reinstalação e admissão por motivos humanitários 2021-2022; 2.ª fase	AIMA, I.P.	1,340,000 €
12/2023	Integração e participação ativa na sociedade portuguesa: serviços de proximidade	Entidades da sociedade civil.	550,000 €
12/2023	Português Língua de Acolhimento	DGEstE, IEFP, I.P., Centros Qualifica	2,500,000 €
12/2023	Sistema de monitorização do regresso forçado	IGAI	162,500 €
Q2	Cursos de língua e cultura portuguesas	Autarquias locais, entidades da sociedade civil	1,000,000 €
Q2	Estudos ou investigações académicas sobre o sistema de asilo	Entidades de ensino superior ou centros de investigação	1,000,000 €
Q2	Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM)	Autarquias locais	3,250,000 €
Q2	Reinstalação e admissão por motivos humanitários 2023	AIMA, I.P.	3,800,000 €
Q3	Condições de trabalho de nacionais de países terceiros	Públicos	287,500 €
Q3	Intervenção comunitária para autonomização supervisionada de MENA	Autarquias locais, entidades da sociedade civil	400,000 €
Q3	Migração laboral	Vários	750,000 €
Q3	Promoção da saúde mental - capacitação de profissionais e voluntários	Autarquias locais, entidades da sociedade civil	500,000 €
Total			29,315,000 €



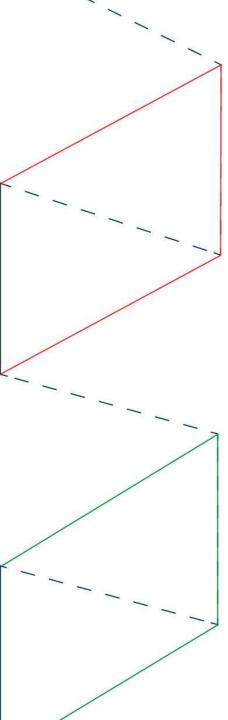


1.3 PRINCIPAIS DESAFIOS A CURTO PRAZO

- Desenvolvimento dos Sistemas de Informação, com a AD&C
- Análise das candidaturas submetidas e dos pedidos de pagamento
- Elaboração da Estratégia e do Plano de Comunicação do FAMI 2030, e integração das suas ações no Plano Global de Comunicação
- Elaboração do Plano de Avaliação do FAMI 2030, e sua integração no Plano Global de Avaliação
- Disponibilização plena do Canal de Denúncias
- Evolução da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, Manual de Procedimentos e demais instrumentos de gestão
- Lançamento dos Avisos previstos no PAA FAMI 2030 e das respetivas ações de informação/capacitação a potenciais beneficiários
- Lançamento da avaliação Intercalar do FAMI 2030
- Regulamentação específica
- Preparação e aprovação dos critérios de seleção aplicáveis às restantes
 Tipologias de Operação



- VERSÃO 3 -



2.1 ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO

REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 24 DE JUNHO

Alínea a) do n.º 2 do artigo 40.º

"O comité de acompanhamento aprova: [...] A metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, incluindo as eventuais alterações aos mesmos, sem prejuízo do artigo 33.º, n.º 3, alíneas b), c) e d); a pedido da Comissão, a metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, incluindo as eventuais alterações aos mesmos, são apresentados à Comissão pelo menos 15 dias úteis antes de serem apresentados ao comité de acompanhamento"

■ DECRETO-LEI N.º 5/2023, DE 25 DE JANEIRO

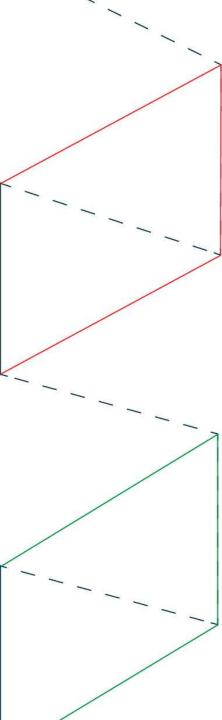
Alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º

"Aprovar a metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, incluindo as eventuais alterações aos mesmos, sob proposta da autoridade de gestão"

REGULAMENTO DO COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO

Alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º

"Aprovar a metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, incluindo as eventuais alterações aos mesmos, sob proposta da autoridade de gestão"



2.2 OBJETIVOS DO DOCUMENTO

Habilitar a Autoridade de Gestão (AG) do Programa FAMI 2030 com a metodologia e os critérios de seleção das operações a apresentar no âmbito do lançamento de avisos (por concurso ou convite) para a apresentação de candidaturas.

METODOLOGIA - ESTABILIZADA

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas na regulamentação aplicável;
- ii) Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela AG do Programa FAMI 2030;
- iii) Avaliação do mérito da candidatura, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa FAMI 2030;
- iv) Decisão sobre o financiamento das operações em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - ESTABILIZADOS

Artigos 14.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março

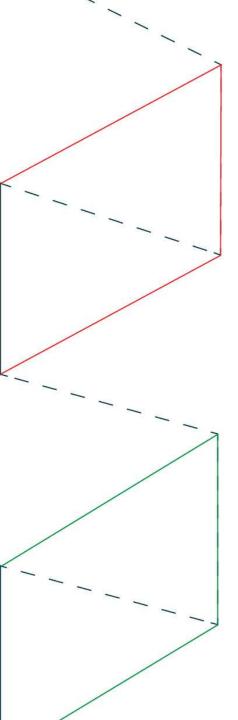
CRITÉRIOS DE APURAMENTO DO MÉRITO DAS OPERAÇÕES — INCREMENTAL

Critérios de nível 1, 2 e 3. Os dois primeiros níveis constam do documento em apreciação; o terceiro nível é densificado em sede de avisos para a apresentação de candidaturas.

Exercício feito por Tipologia de Operação (TO) através de fichas individuais e específicas.

2.3 EVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data de reporte	Data de aprovação	Descrição	Avisos
1	05/04/2023	17/04/2023	Versão inicial TO "Reinstalação e admissão por motivos humanitários (artigo 19.º)"	FAMI2030-FAMI-1
2	O6/06/2023	21/06/2023	TO "Assistência Técnica"	FAMI2030-FAMI-2
3	15/09/2023		TO "Regressos voluntários e reintegração nos países de origem", "Sistema de monitorização do regresso forçado", "Cursos de língua e cultura portuguesas", "CLAIM – Unidades locais de atendimento", "Português Língua de Acolhimento", "Funcionamento e assistência a NPT em centros de acolhimento" e "Educação intercultural em contexto escolar"	Avisos previstos no Plano Anual de Avisos



Funcionamento e assistência a NPT em centros de acolhimento

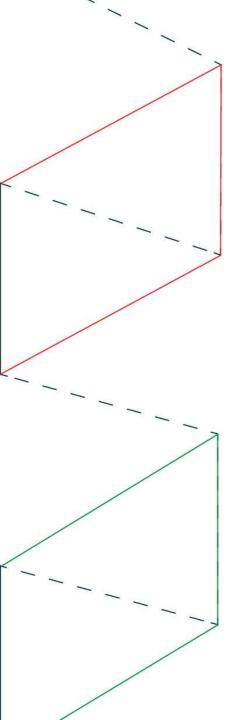
Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa e para um acolhimento integrado e multidimensional de requerentes ou beneficiários de proteção internacional em Portugal

Avisos em outubro e novembro/2023 7,5 M€ (75%)

Cursos de língua e cultura portuguesas

Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa e na complementaridade com outras operações destinadas à promoção da inclusão de requerentes ou beneficiários de proteção internacional

Aviso no 1.º Q/2024 1,0 M€ (75%)



CLAIM - Unidades locais de atendimento

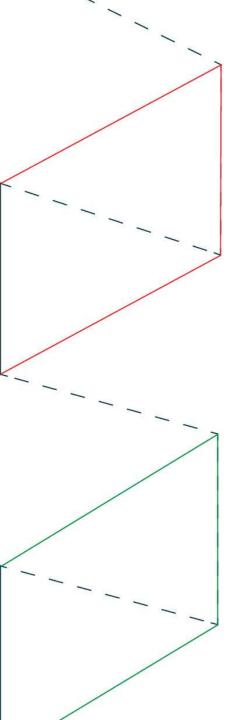
Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa e para a inclusão ativa e multidimensional de nacionais de países terceiros

Aviso em outubro/2023 3,3 M€ (75%)

Português Língua de Acolhimento

Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa, para a intervenção nos territórios com maior incidência de comunidades de NPT e para a promoção da cidadania e a integração social e cultural dos imigrantes

Aviso em dezembro/2023 2,5 M€ (75%)

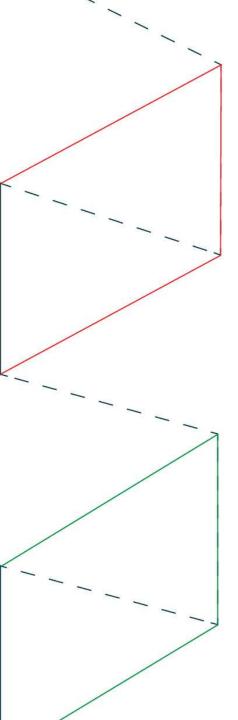


Educação intercultural em contexto escolar

Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa e para a complementaridade com outras operações destinadas à promoção da inclusão de crianças e jovens nacionais de países terceiros.

Garantia que a operação tem em conta o interesse superior das crianças

Aviso em outubro/2023 0,625 M€ (75%)



Regressos voluntários e reintegração nos países de origem

Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa e para a resposta nacional aos pedidos de retorno voluntário e à reintegração sustentável nos países de origem

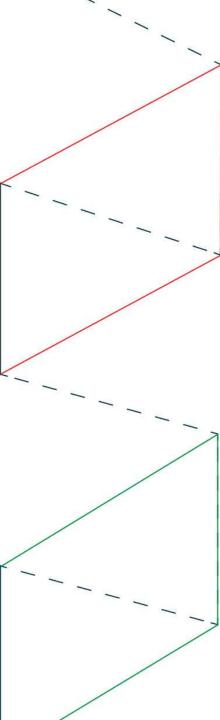
Aviso em novembro/2023 2,4 M€ (90%)

Sistema de monitorização do regresso forçado

Critérios com foco na qualidade da operação, no seu contributo para as metas do Programa e para a promoção dos direitos humanos no ecossistema das entidades e dos(as) profissionais envolvidos no sistema de monitorização do regresso forçado

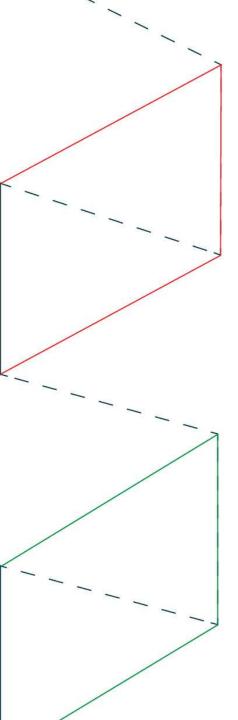
Aviso em dezembro/2023 0,163 M€ (75%)

3. Apresentação do Plano de COMUNICAÇÃO



3.1 IMPORTÂNCIA DA NOTORIEDADE, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

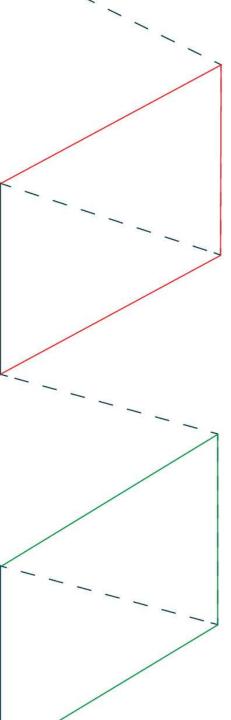
Legislação	Requisito
	Publicar, no sítio Web do programa, informações estruturadas sobre as operações e os beneficiários selecionados
Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e	Promover a sensibilização para as realizações do financiamento da União e informar o público em geral das mesmas
do Conselho, de 24 de junho	Se o beneficiário não cumprir as obrigações que lhe incumbem, e se não forem tomadas medidas corretivas, há lugar à aplicação de medidas, tendo em conta o princípio da proporcionalidade, anulando até 3 % do apoio dos Fundos à operação em causa
Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho	Assegurar que exista um sítio Web em que estejam disponíveis informações sobre os programas, as quais incidam nos objetivos, atividades, possibilidades de financiamento disponíveis e realização do programa
Decreto-Lei n.º 5/2023,	Colaborar na elaboração e implementação do plano global de comunicação do PT 2030, no âmbito da rede de comunicação
de 25 de janeiro	Elaborar e submeter para aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento, e tendo em conta o plano global de comunicação, o plano de comunicação do programa e assegurar a respetiva execução
Decreto-Lei n.º 20- A/2023,de 22 de março	Os avisos incluem, designadamente as obrigações a observar pelos beneficiários em matéria de notoriedade, transparência e comunicação



3.1 IMPORTÂNCIA DA NOTORIEDADE, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

O FAMI 2030 privilegia o reforço das atividades de notoriedade, transparência e comunicação, nas suas **três principais vertentes**:

- o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, enquanto financiamento da União Europeia
- o Programa FAMI 2030, implementado pela Autoridade de Gestão
- as operações apoiadas, aprovadas pela Autoridade de Gestão e cofinanciadas pela União Europeia.



3.2 A IDENTIDADE FAMI 2030

A identidade gráfica desenhada para o Programa do FAMI 2030 teve por base os seguintes os conceitos:

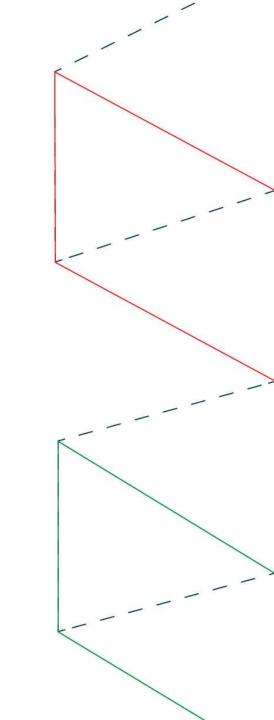
- refugiados/migração, definindo um caminho, uma rota e uma simbiose entre culturas;
- Portugal, utilizando as suas cores e fazendo a ligação ao logo do Portugal 2030;
- acolhimento, apresentando formas unidas, formando um logo coeso;
- segurança, transmitida pela cor azul-escuro;
- parcerias/rede, demonstrada através de uma linha de forma contínua e sem quebra;
- por último, e não menos importante, a diversidade, demonstrada por formas geométricas irregulares.





Em consonância com os objetivos definidos no Programa FAMI 2030, visando, nomeadamente:

- criar um ambiente informativo estimulante à utilização do apoio colocado à disposição das entidades beneficiárias, facilitando assim o acesso aos Fundos Europeus, nomeadamente ao FAMI 2030;
- realçar os resultados e o valor acrescentado dos Fundos Europeus, nomeadamente do FAMI 2030;
- desenvolver e sustentar uma identidade afirmativa e uma notoriedade pública diferenciadora e adequada ao conhecimento e ao sucesso do FAMI 2030.

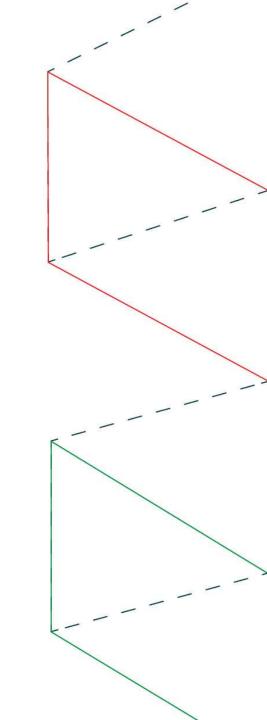


Eixos principais articulados com os da Estratégia de Comunicação do Portugal 2030:









Grupos-alvo específicos a ter em consideração:



POTENCIAIS BENEFICIÁRIOS

DESTINATÁRIOS FINAIS

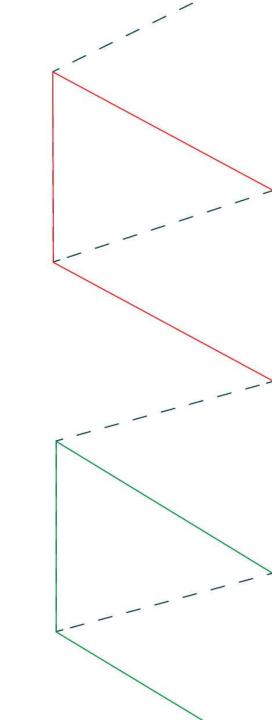
STAKEHOLDERS DE RELEVO E ECOSSISTEMA DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS



COMUNICAÇÃO SOCIAL

OPINION MAKERS

SOCIEDADE CIVIL







ASSESSORIA DE IMPRENSA

Produção de informação especializada, ainda que desconstruída do ponto de vista técnica, com periocidade regular, que possa impactar os meios de comunicação social, sejam eles impressos ou digitais.

RELAÇÕES PÚBLICAS

Criação e manutenção de um processo estratégico de comunicação que sedimenta relações de benefício mútuo entre a entidade e os seus públicos-alvo.

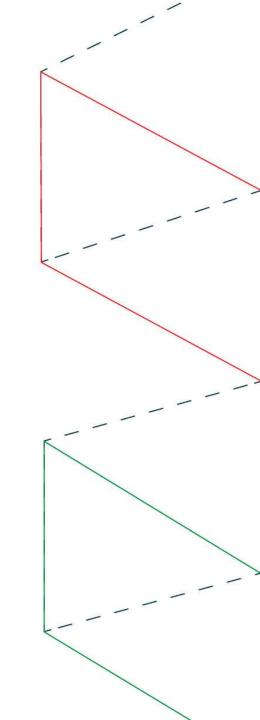
CRIATIVIDADE, DESIGN E BRANDING

Criação de uma imagem positiva e a construção de uma conexão emocional com o público. Capacidade de pensar e gerar ideias de forma original e inovadora, que possam potenciar a conexão emocional.

DIGITAL

Digitalização dos meios de informação. Alargar o alcance da mensagem com menos interferência; potenciar as principais mensagens; fomentar a ligação diária com os públicos-alvo.

E/ou outras componentes que possam ser consideradas relevantes ...





Evolução do sítio da internet www.fami2030.gov.pt

Realização de tutoriais ou workshops sobre processos



de candidaturas, dos avisos, entre outros Criação e gestão de redes sociais



Criação de newsletter "Rede FAMI"

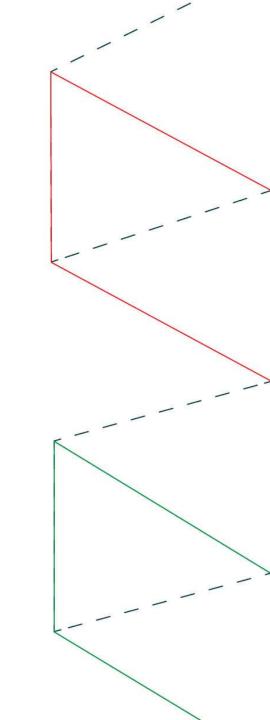


Produção de vídeos institucionais

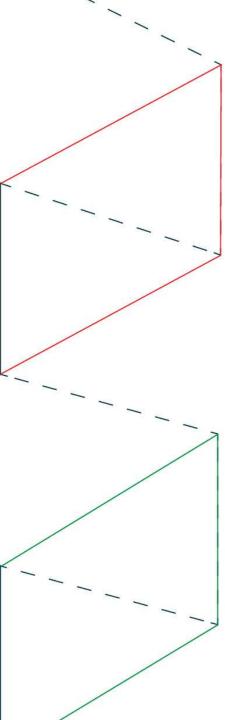


Realização de eventos anuais de balanço









4.1 ENQUADRAMENTO DAS AVALIAÇÕES

REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 24 DE JUNHO

Alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º

"O comité de acompanhamento aprova: [...] O plano de avaliação e quaisquer alterações ao mesmo"

N.º 5 do artigo 44.º

"No que se refere ao FAMI [...], esse plano inclui uma avaliação intercalar, a concluir até 31 de março de 2024"

N.º 2 do artigo 44.º

"Além disso, é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto"

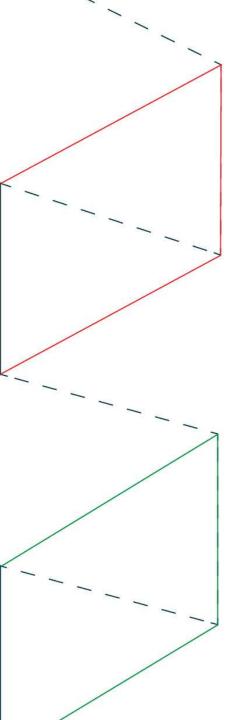
■ DECRETO-LEI N.º 5/2023, DE 25 DE JANEIRO

Alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º

"Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo"

N.º 5 do artigo 37.º

"O plano de avaliação de cada programa contempla avaliações de processo e, alternativamente ou cumulativamente, de impacto e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2021-2027, a respetiva natureza e calendário"



4.1 ENQUADRAMENTO DAS AVALIAÇÕES

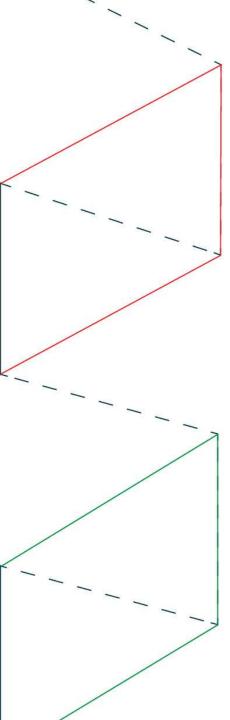
REGULAMENTO DO COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO

Alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º

"Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do Programa e eventuais alterações do mesmo"

Alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º

"Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas"



4.2 PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

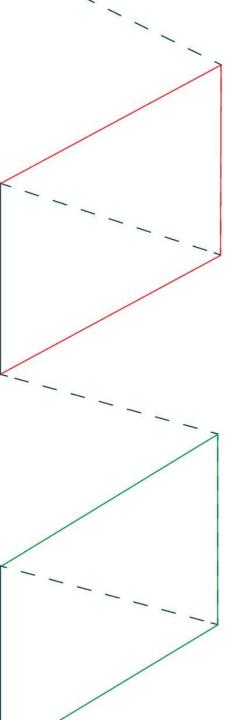
FONTES DE INFORMAÇÃO

- 1. Quadro regulamentar
- 2. Programa FAMI 2030 aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2022) 9332 final de 8 de dezembro
- 3. Rede de Monitorização e Avaliação do PT 2030 e FAMI 2030
- 4. Comité de Acompanhamento do FAMI 2030

E-mail datado de 03 de agosto de 2023 dirigido aos membros do Comité de Acompanhamento do FAMI 2030 para identificação de necessidades de conhecimento que permitam informar os processos de decisão e de gestão das políticas públicas e do próprio Programa FAMI 2030.

ARTICULAÇÃO FUNCIONAL

Através da participação da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 na Rede de Monitorização e Avaliação é possível estabelecer ganhos sinergéticos entre este Programa, o Programa PESSOAS 2030 e os Programas Regionais, no sentido de integrar nos objetos das avaliações a desenvolver pelos referidos Programas, políticas públicas/intervenções apoiadas pelo FAMI 2030.

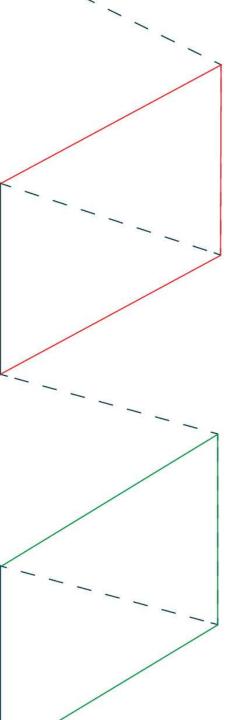


4.3 LISTA DE AVALIAÇÕES DO PLANO DE AVALIAÇÃO DO FAMI 2030

- Avaliação Intercalar do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação 2021-2027
- Avaliação Final do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação 2021-2027
- Avaliação Intercalar da Estratégia de Comunicação do FAMI 2030
- Avaliação do desempenho dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes
- Avaliação do modelo de acolhimento de requerentes e beneficiários de proteção internacional e de proteção temporária

Adicionalmente, está em ponderação a participação do FAMI 2030 na "Avaliação do contributo dos fundos europeus para a inclusão e acesso a serviços por parte de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas" liderada pelo Programa PESSOAS 2030.

5. OUTROS ASSUNTOS



CONSULTAS ESCRITAS

- Novos critérios de seleção das candidaturas
- Plano de Comunicação
- Plano de Avaliação
- ...

PRÓXIMA REUNIÃO

Previsivelmente em finais de janeiro de 2024:

- Aprovação do Relatório de Desempenho 2023
- Análise dos progressos na execução do Programa
- ...

Muito obrigada a todas e a todos!



